Ata da 51ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dois (2) dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do sr. des. Edmundo de Menezes Fº, presentes os srs. des. Mario Lima e Mario Matos, drs. Gentil Guilherme, João Ennápio e Samuel Wernecke, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, dr. Jarbas Vidal Gomes. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o dr. Luiz Rocha. —

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. — Julgamentos — Feitos com dia: relatados pelo sr. des. Mario Lima: cancelamento 278, 412, 414 e 462/53, de Ferros, S. Paulo, S. Paulo e S. Paulo, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. des. Mario Matos: cancelamento nº 648/53, de Sete Lagoas, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. dr. Gentil Guilherme: cancelamento 105, 147, 481 e 649/53, de Diamantina, Cataguazes, S. Paulo e Viçosa, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. prof. João Ennápio: cancelamento 1155/51, de Ituiutaba, retificaram o Acórdão anterior, quanto a Rosa Tavares da Silva; nº 2828/51, de Araxá, deferiram o pedido de arquivamento, nºs 271 e 398/53, de Uba e Espinosa, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. dr. Samuel Wernecke: cancelamento 2602/51, de Belo Hte. 18B, deferiram o pedido de arquivamento; nº 612/52, de Ybiá, determinaram diligência; nº 1821/52, de Barbacena, mandaram cance-

lor, nº 2705/52, de Piras, mandaram cancelar; e, solvinando consulta do Mm. Juiz, declararam que o título do eleitor não deve ser enviado ao Tribunal, a menos que tenha sido revalidado. -"- Foram adiados, devido à ausência do Relator, os cancelamentos de inscrição nº 1298/52 e 366/53, de Itabira e Novadima:-
Publicação de Acórdãos: - Foram publicados os Acórdãos proferidos nos seguintes feitos: cancelamentos 313, 378, 499, 439, 219 e 503, 511 e 498, 103 e 162, 792 e 204, 234/53, 318, 1071/52 e 2785/51, de Ubá, Carmo do Paranaíba e Bambacena, Grão Mogol, Aragnaí e Uberaba, Arcos, Caratinguezes e Diamantina, Paraíba de Minas, Leopoldina, Visconde do Rio Branco, Belém, Luz, Monte Sião e Muriaé; e consulta nº 14/53, de Rio Preto. ~~~~~ Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, José Caetano Soares, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.
Presidente.